



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Institui o Dia do Desapego Consciente, que consiste em receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a correta destinação final e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Desapego Consciente, que ocorrerá uma vez ao mês, em regiões estratégicas do município visando arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se objetos brinquedos, calçados, roupas, equipamentos de informática, móveis, livros, eletrodomésticos, geladeiras, fogões, máquinas de lavar, colchões, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, e sobras de materiais de construção em condições de reutilização, desde que possam ser recolhidos.

Art. 2º A campanha consiste em coletar materiais oriundos do descarte consciente da população em todo o âmbito do Município e promover a correta destinação final.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O Projeto "Dia do Desapego Consciente" visa arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em condições adequadas para reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

A limpeza pública deve ser encarada como um compromisso de grande importância por parte da prefeitura e da sociedade, por isso urge campanhas de orientação e conscientização da necessidade de medidas para que a população possa doar objetos que poderão ser reutilizados por outras famílias.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de julho de 2025.

**VEREADORA ANA RITA**



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106  
10.534.369/0001-38

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (36E52A58) no site:  
<https://citta.click/IBDEMCue>

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM**

**Protocolo 003512 de 11/07/2025 11:20:46**

**Documento**  
000056 / 2025

**Processo**

-

Autenticação



36E52A58

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

**CPF:** 683\*\*\*.\*\*\*87

**Assinado em:** 08/07/2025 10:58:28

**Local:** IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.460188, -51.969272

Hash do documento (SHA-256): 7ae274d11618f3d2a6f1cbc7cfec95f3c94f920e53b189ae303d2b0beb008cc4

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.